

Imprensa Nacional  
Biblioteca Machado de Assis



B0025711

MO TRIBUNAL FEDERAL

*OROSIMBO NONATO DA SILVA*

*(Centenário do seu nascimento)*  
27-12-1991

BRASÍLIA  
1993

F 394.4  
B8230  
ex. 6

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

B00 257/1

**OROSMBO NONATO DA SILVA**

*(Centenário do seu nascimento)*  
27-12-1991

F  
394.4  
B 8230  
RE-6

BRASÍLIA  
1993

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

OROSIMBO NONATO DA SILVA

(Registro de seu nascimento)  
27-12-1901

BRASILIA  
1953

Palavras do Senhor Ministro  
**SYDNEY SANCHES,**  
Presidente

A primeira parte da sessão de hoje destina-se à comemoração do centenário de nascimento do saudoso Ministro Orosimbo Nonato.

Para falar em nome da Corte, concedo a palavra ao eminente Ministro Sepúlveda Pertence.

Presidente  
SYDNEY SANCHEZ  
Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Presidente do Superior Tribunal de Justiça  
SYDNEY SANCHEZ

A primeira parte do texto de São Justino é consagrada ao  
casamento de nascimento do Santo Mestre Cristiano Nestor.  
Para falar em nome de Cristo, quando a palavra ao ministro  
do Senhor Pertence.

... e assim em nome do Senhor, Senhor Pertence.

... e assim em nome do Senhor, Senhor Pertence.

... e assim em nome do Senhor, Senhor Pertence.

... e assim em nome do Senhor, Senhor Pertence.

... e assim em nome do Senhor, Senhor Pertence.

... e assim em nome do Senhor, Senhor Pertence.

Discurso do Senhor Ministro  
SEPÚLVEDA PERTENCE

... e assim em nome do Senhor, Senhor Pertence.

Senhor Presidente, Senhores Ministros em atividade e aposentados do Supremo Tribunal Federal, autoridades, Senhor Procurador-Geral da República, Senhor Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, familiares de Orosimbo Nonato, servidores da Casa, Senhoras e Senhores:

«Casas brincando de pique formam ruas que sobem e descem ladeiras, tortuosamente, graciosamente, como um presépio antigo».

É Sabará, nas palavras saudosas de José Patrício, poeta e ilustre advogado da terra.

É assim — de há muito esquecida das ilusões faustosas do século do ouro — que, carinhosamente, gostamos de **revê-la**, com os olhos de saudade do tempo perdido, os que lá nascemos e vivemos a infância.

Foi lá que nasceu, em 27 de dezembro de 1891, o Ministro Orosimbo Nonato da Silva, que em Sabará foi menino e estudou Latim, no Colégio Azeredo; com ele, Nelson Hungria e Francisco Campos.

Acontece que, tempos depois, eu também nasci e fui menino em Sabará.

Por isso, Senhor Presidente, o gesto **amável** de Vossa Excelência, quando me confiou hoje a palavra do Supremo Tribunal Federal, reunido para comemorar o centenário de Orosimbo, o meu conterrâneo, cuja passagem, de quase duas décadas, pela bancada e pela presidência da Casa, è, sem lisonja fácil, um dos marcos assinalados de glória desta instituição republicana, tão orgulhosa da sua galeria de juizes.

Sou grato a Vossa Excelência, pela missão, que, deveras, recebi gratificado.

Afinal, criança, antes de saber o que pudesse vir a ser um Tribunal — quanto mais, um Supremo Tribunal Federal — eu guardei comigo a lembrança, das conversas ouvidas do meu pai, de que Orosimbo era o nome de um sábio: e sábio saído de Sabará.

Desde então, muitos anos corridos, um pouco de estudo, a vária experiência vivida, mais derruíram mitos da infância e da mocidade do que firmaram admirações: de Orosimbo Nonato, contudo, cada leitura feita e

refeita, cada testemunho pessoal colhido apenas se somaram a converter, a crença ingênua da meninice, na convicção crítica de maturidade encanecida de hoje sobre a grandeza do homem, do sábio e do juiz, a quem hoje devo render o preito desta recordação.

Devo lamentar, não obstante, Senhor Presidente, que, por força das circunstâncias, neste momento de prestar contas dela, muito do fascínio da tarefa recebida de falar de Orosimbo, pelo Tribunal, se haja convertido em sentimento de frustração.

A angústia da escassez do tempo — em meio às procelas de nossa pauta atormentada das últimas semanas —, somou-se às fraquezas do orador e resultou na distância alongada entre a pobreza deste discurso e a riqueza do seu tema.

Orosimbo è um universo. Universo marcado, a um só tempo, pela multiplicidade e pela harmonia dos prismas da sua personalidade e da sua obra.

Acresce que, revista em seus marcos cronológicos, sua biografia não tem momentos dramáticos, nem passagens aventurosas, que lhe desvelassem a grandeza incomum da figura de intelectual e homem público.

Cedo, o menino latinista, do Colégio Azeredo, passa ao Ginásio Mineiro, recém-vindo de Vila Rica para Belo Horizonte, a nova Capital de Minas, plantada no distrito sabarense de Curral D'El Rey. Do Velho Ginásio à Faculdade de Direito, da qual è bacharel, em 1911.

Seguem-se as atividades iniciais de hábito para os jovens bacharéis da época: Delegado de Polícia em Airuoca e Turvo; Promotor de Justiça, em Arassuaí e Entre Rios; em 1913 é Juiz Municipal, primeiro em Rio Branco, terra de Villas Boas, logo depois, em Entre Rios, cidade natural de dois outros ministros da Corte, Arthur Ribeiro, ontem, Carlos Velloso, hoje.

Não sei se é verdade, como pretende o Ministro Velloso, com certo ar provocador, que foi lá que ele aprendeu Direito (prefiro acreditar que sabarense nasce pronto). Mas, devo reconhecer que são datados de Entre Rios os primeiros trabalhos jurídicos conhecidos de Orosimbo Nonato, publicados na velha Revista Forense, de Mendes Pimentel e Estevão Pinto: uma sentença sobre simulação inocente, de 18.6.1915 (RF XXV/412) e uma impronúncia, em processo por adultério, de 1916 (RF XXVII/561), ambas a desvelar as primícias da informação doutrinária, da precisão de linguagem, do senso jurídico do jovem magistrado.

Contudo, essa primeira experiência de judicatura é breve.

De volta à Capital, Orosimbo se entrega à advocacia e, no Conselho Deliberativo de Belo Horizonte, vive sua única experiência de mandato político.

É por essa época que, pelas mãos de Mendes Pimentel — objeto de sua veneração permanente — se inicia no magistério da Casa de Afonso

Pena: Lente Interino de Direito Civil, em 1925, conquista a livre-docência da matéria, em 1926, e a cátedra, mediante concurso, em 12 de julho de 1932.

É desse período, além da tese para a cátedra — *O Testamento — conceito e características* —, uma de suas obras doutrinárias mais fascinantes — *Aspectos do modernismo jurídico e o elemento moral na culpa objectiva* (RF LVI/5) — conferência pronunciada em 1931, no Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro.

Em 1933, sucede a Milton Campos, na Advocacia Geral do Estado; menos de um ano depois, em 02.10.34, alcança o Tribunal de Apelação, pela cota dos Advogados, criação inspirada da Constituição Federal daquele ano.

Em 1940, o gesto de audácia: convidado por Vargas — ao que se sabe, por indicação do amigo Francisco Campos —, deixa o Tribunal de Minas para assumir, no Rio, a Consultoria Geral da República. Não è longa a sua permanência no cargo.

No ano seguinte, em 21 de maio de 1941, toma posse no Supremo Tribunal Federal, na vaga aberta pela aposentadoria do Ministro Armando de Alencar.

Integra a composição da Corte Suprema por quase dezenove anos; durante quinze deles, diria Orosimbo, «bracejei na atafona e tive de pelear à arca partida com o alude dos processos e a pinha dos pleitos; só nos quatro últimos, de 1956 a 1960, ao tempo em que exerce a presidência, encontra vagar para as obras doutrinárias de maior tomo: são desse quadriênio a publicação de «Da *Coacção* como *Defeito do Ato Jurídico*» e dos «*Estudos sobre Sucessão Testamentária*», em três volumes, ambos de 1957 — laureados com o Prémio Teixeira de Freitas, do Instituto dos Advogados — além da elaboração do Curso *de Obrigações*, em três volumes, publicados entre 1959 e 1960.

Ao fim do segundo mandato na presidência do Tribunal, Orosimbo Nonato se aposenta voluntariamente, em 27 de janeiro de 1960.

A advocacia consultiva, a que se entrega, ainda lhe propiciaria, sob a forma de numerosos pareceres, a feitura de estudos de grande valor, de par com a prestação de serviços honorários à República, a exemplo da presidência da comissão revisora do projeto Orlando Gomes de Código Civil e da participação na comissão de juristas encarregada pelo General Castello Branco da apresentação de projeto constitucional, afinal desprezado.

Morreu Orosimbo Nonato, no Rio de Janeiro, em 06 de novembro de 1974.

Eis, Senhores, como passou a vida de afirmações e vitórias de um homem essencialmente modesto e discreto: nela, a ascensão contínua — em ambas as rotas de sua eleição, a de jurista e a de servidor do Estado — para os que a acompanharam, conhecendo-lhe a personagem, sucede

com a naturalidade da colheita inevitável de frutos sazonados da sementeira dedicada, mas nunca estrepitosa, de uma inteligência rara, conjugada ao estudo permanente e a uma dignidade sem frestas.

O simples enunciado da crônica biográfica de Orosimbo, no entanto — é preciso repetir —, diz pouco e nada prova das qualidades de escol, que verdadeiramente lhe explicam os êxitos: num país de tantas carreiras de oportunidades, de tantos renomes falsos, sem elas, muitos os terão alcançado ou superado.

Daí, a minha frustração desta hora. A compreensão, ainda que pálida, do verdadeiro universo humano e intelectual de Orosimbo Nonato não se logra com a enumeração sequenciada de cargos ocupados, títulos recebidos, obras publicadas: continua a reclamar o tempo, a dedicação e a competência necessárias à ordenação e à leitura sistemática dos seus muitos escritos — quiçá, os melhores, perdidos nos anais empoeirados de repertórios envelhecidos de jurisprudência; à pesquisa cuidadosa de suas circunstâncias de tempo, lugar e relações pessoais; à madura reflexão ordenadora sobre os dados reunidos, tudo à procura de um ensaio consistente de reconstrução, que lhe faça a honra devida.

Malgrado a atração do desafio ingente, nada lhe pude dar em resposta que não fosse, nestas últimas horas, a releitura atabalhoada de algumas páginas acessíveis, que ao menos me reavivassem a impressão construída, no correr de anos de consultas ditadas pela necessidade profissional, acerca do estilista ímpar, do jurista isigne, do caráter integérrimo que, em Orosimbo, conspiraram, em harmonia, para a formação do juiz exemplar, um dos maiores desta Casa e desta Terra.

Ainda assim, no desatavio e na improvisação ditados pela pressa, revisitar Orosimbo se mostrou fascinante.

Da sua obra, a linguagem incomum — singularizada pelo gosto da revitalização de arcaísmos, quando não pela ousadia da criação de neologismos de sabor arcaico —, é certamente o prisma de maior notoriedade, a inspirar tanto panegíricos incontidos, quanto críticas severas.

Entre os primeiros, os admiradores, vem de alistar-se o elogio recentíssimo de Oscar Corrêa, a louvar-lhe o «estilo escorreito, herdado dos clássicos da língua, que ele maneja com naturalidade, por mais que aos inexpertos pareça arvezado e difícil, que não pactua com o caçanje de hoje, antes acolhe o que há de melhor nos antigos, e o atualiza, incorporando-o à sua linguagem».

Dos críticos, alguns lhe discutem o bom gosto ou lhe recriminam o obstáculo posto pelos vocábulos inusitados à imediatidade da comunicação das ideias. O que, tudo, è legítimo.

Há, porém, no ponto, uma outra espécie de objurgatória, que insiste no imputar-lhe uma responsabilidade indevida, o que está a reclamar revisão.

Atribui-se muitas vezes à nomeada de Orosimbo ter sido a causa da difusão e da renitência, no estilo diário do foro, da tendência a certa lite-

ratice, que simula erudição na frase arvezada, na logomaquia oca, na substituição indevida da precisão da terminologia técnica infungível pela alcunha metafórica, ou na introdução de neologismos desnecessários e de mau gosto,

Mas — e o digo, também, com certa sensação de *mea culpa* —, de um lado, essa insuportável pedanteria rococó de certo estilo forense è, de muito, anterior a Orosimbo; de outro, ao contrário, na linguagem de Orosimbo, de elegância verdadeiramente clássica, debalde se procurará o pior daquilo cuja difusão se lhe procura inculcar.

Claro que a repercussão dos seus escritos há de ter gerado imitações desconchavadas: mas esse é um inilidível tributo cobrado pela existência dos homens de génio.

Creio hoje que seguramente não è esse o reparo maior a opor ao sabor singular do modo de expressão de Orosimbo, mas sim o de a singularidade do estilo atrair de tal modo a atenção, que distrai muitas vezes o leitor da substância dos seus escritos, de modo a privá-lo da percepção imediata da densidade, da precisão e da lucidez, verdadeiramente raras, do jurista de dimensões incomuns, revelado tanto na elaboração teórica, quanto na prática da judicatura.

É o acervo de sua incansável produção nesta Corte, ao sabor da variedade dos casos concretos, que verdadeiramente permite avaliar a universalidade do seu saber e do seu sentimento jurídico: não há nele província recôndita do Direito, que não tenha recebido contribuição definitiva da lavra privilegiada de Orosimbo.

Civilista insigne, a ninguém surpreende a magnificência de seus votos em cada questão de Direito Privado, que as décadas de magistratura lhe propuseram.

Mas, civilista embora, jamais se deixou contaminar pela praga do civilismo, «parasita, cipó-de-chumbo, erva-de-passarinho, de todos os ramos do direito», no desabafo pitoresco de Amílcar de Castro; conservador, é certo, não foi jamais reacionário, mas, disse-o repetidas vezes, «descativado, ao mesmo passo, da superstição de fórmulas caducas, como da ânsia imóbida de aceitar quaisquer inovações»; exímio dogmático, teve sempre, contudo, a consciência plena de que «a impassibilidade do botânico e do matemático não quadra ao homem de lei», o que o livrou do pandectismo estéril de tantos.

De tudo isso resultou que a exploração dos anais da judicatura multifária de Orosimbo Nonato dificilmente propiciaria ao pesquisador desavisado idenfitar-lhe a especialidade jurídica de sua docência, de tal modo, com frequência, ao civilista emérito se ombreará o saber do publicista; de tal sorte será custoso optar entre a lição do penalista, que um voto revela, e a excelência do processualista, que o acórdão seguinte patenteia.

Ao Supremo Tribunal que hoje o reverencia — dispensado, de regra, pela Constituição, do julgamento de questões privadas —, è particular-



mente grata a verificação dessa abrangência onímoda do conjunto inumerável de lições que o gênio jurídico Orosimbo Nonato deixou inscritas em seus anais: ela garante a continuidade da presença frequente em nossos trabalhos da invocação de seus ensinamentos **oraculares**, tanta é a atualidade persistente de muitos dos seus votos na área do Direito Público.

Deles, não me permite o tempo mais que a lembrança de um exemplo colhido ao acaso a título de testemunho, no voto proferido na Representação 93, a propósito da incompatibilidade entre a adoção, por constituinte estadual, de «um parlamentarismo de linhas impuras e feição desconcertante» e o dogma da tripartição de poderes. Pontificou Orosimbo, com a marca inconfundível do seu estilo:

«A Constituição cearense não guarda o princípio adargável por via de intervenção da harmonia e independência dos poderes.

«Reconheço ser difícil apresentar um modelo nítido e fulgente desse conceito e traçar-lhe os contornos exatos e **imodificáveis**. É o que passa, aliás, com muitos dos grandes princípios e que, entretanto, são fundamentais na vida jurídica dos povos. A ordem pública, a equidade, os princípios gerais de direito, os bons costumes, soberania, são todas expressões de grande plasticidade, de maleabilidade visível e cuja aplicação varia no tempo e no espaço. E é bem que assim seja, já dizia Ferrara, que esses princípios são respiráculos do direito, arejam-lhe e ornem-lhe o ambiente e constituem maravilhosos **instrumentos** de adaptação da norma abstrata à realidade da vida, uma vez manejados com destreza e mestria.

«Não há, ao propósito da harmonia e independência de poderes, que afuroar demasiado no conceito que se liga ao problema «terrivelmente perturbador» da unidade ou fragmentação do poder. A expressão, examinada de fito, já pareceu traduzir até uma **contradictio in terminis**.

«Harmonia deriva de cooperação, de junção, de contiguidade; independência significa separação. Mas o conceito jurídico desconvizinha-se desse apuro **nímio** de análise. As duas palavras — «harmonia, independência» — conspiram num conceito fundamental único: — trata-se de uma «harmonia» que não implique dependência, e de uma «independência» de que não resulte desarmonia. **«Il faut que le pouvoir arrete le pouvoir»**, dizia Montesquieu. E para atingir a esse ideal é que se afanam os políticos, os juristas, os estadistas. Confessar a impossibilidade de alcançá-lo e proclamar a inutilidade desses esforços seria proclamar a ditadura como único sistema lógico, em sua simplicidade terrível. E já Hélio dizia, em livro que escreveu há quase um século, não ser possível transpor para a política as noções de metafísica ou de matemática. Não há um princípio geométrico de harmonia e independência de poderes. Trata-se de um sistema que procura incessantemente atingir a um **acume** distante. Daí, as variações históricas que ele apresenta e a feição variável, que ostenta através de cada sistema político positivo. Cada País política-

mente organizado tem a sua versão desse conceito, sem cuja aplicação a democracia é um mito.

«O que, **pois**, fica a examinar é se a Constituição cearense seguiu, como lhe cumpria, a Federal na estrutura dos poderes e consagrou a «harmonia e independência dos poderes», como ressalta dos dispositivos da lei maior. E a resposta exata é, a meu ver, desenganadamente negativa. E os eminentes colegas já o demonstraram, que farte. Por ela, o poder legislativo interfere direta e imediatamente em funções específicas do poder executivo, deslocando-se para o primeiro, e quebrando o molde federal, a prevalência, a predominância dos poderes que, assim, não guardam a harmonia e independência como a estabelece a Constituição Federal.

«Tenho, pois, o dispositivo como inconstitucional, em face do direito constitucional positivo brasileiro, embora não negue, em princípio, que o parlamentarismo possa também apresentar uma **versão** do torturado conceito da independência e harmonia dos poderes».

Postos, no sistema constitucional vigente, ante o mesmo problema, nenhum de nós o diria, talvez, com a mesma elegância e atualidade.

Mas, é bem certo que o universo da personalidade fascinante de Orosimbo Nonato não se esgota na altitude das suas invulgares qualificações de inteligência e cultura, que, só elas, quicá pudessem fazer o escritor notável, jamais, porém o magistrado exemplar.

Não tive o **privilégio** da sua convivência, mas o testemunho unísono dos que a tiveram, distante ou próxima, são o penhor seguro de que — não obstante a timidez e a introspecção do seu gênio —, nele, o intelectual não foi maior que a figura humana indelével.

A hora impõe terminar. Ao proferir o elogio do saudoso Laudo de Camargo, quando de sua aposentadoria no Tribunal, disse Orosimbo ser o homenageado ilustre «benemérito — como poucos o são, como ninguém o é mais — de receber o epíteto de justo». E prosseguiu:

«Não andassem as palavras tão degradadas, tão envilecidas em **louvaminhas** e **lisonjices**, não se trivializassem tanto no uso inadvertido e solto, e aquele só epíteto era poderoso a definir a individualidade de escol do venerando colega, a indicar o que há de mais impreciso e belo na nobreza de seu perfil peregrino.

«É que a prática da virtude da justiça antessupõe a posse das partes que mais exalçam o homem e o alteiam na escala moral da espécie. É ela o resumo e o compêndio de todas as virtudes, como é autor São Jerônimo. Por ela, segundo o Eclesiástico, devemos pelejar até ao alento derradeiro, e ela é a via que deve trilhar o homem de Deus, na exortação magnífica do Apóstolo das Gentes.

«O juiz que cumpre pontualmente o seu, às vezes, aspérrimo dever, se convizinha do que há de mais augusto na existência, e, em dadas circunstâncias, das lindes mesmas da santidade».

Para render, pelo Supremo Tribunal, Senhor Presidente, este preito de reverência a Orosimbo Nonato, nada seria mais apropriado do que devolver-lhe à memória imperecível, nessas mesmas palavras por ele próprio cunhadas, «o epíteto de justo»: ele certamente o mereceu.

Muito obrigado.

Palavras do Senhor Ministro  
SYDNEY SANCHES,  
Presidente

Concedo a palavra ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, que falará em nome do Ministério Público Federal.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público  
SYDNEY SACHS

Procurador-Geral da República  
ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Concedo a palavra ao Excmo. Sr. Procurador-Geral da República, Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, que falará em nome do Ministério Público Federal.

Senhor Presidente, Senhor Ministro, Senhor Procurador-Geral, Senhor Deputado, Senhor Senador, Senhor Juiz, Senhor Promotor, Senhor Advogado, Senhor Magistrado, Senhor Funcionário, Senhor Cidadão, Senhor Brasileiro, Senhor Brasileiro de Coração e de Sentimentos.

Eu quero falar a respeito do Trabalho Jurídico desenvolvido no Brasil, com destaque para o trabalho desenvolvido no Ministério Público da União, especialmente no período de 1960 a 1962, durante o governo de Juscelino Kubitschek.

Apresento a vocês um relatório de duas semanas de trabalho. Agora, eu gostaria de agradecer, Excelência, ao Sr. Procurador-Geral da República, Sr. Aristides Junqueira Alvarenga, por ter me permitido falar em nome do Ministério Público Federal.

Muito obrigado, Excelência, e desejo a todos uma boa noite e um bom trabalho.

E por fim, que o Brasil seja sempre uma terra de justiça e de liberdade.

E por fim, que o Brasil seja sempre uma terra de justiça e de liberdade.

Em nome do Brasil, eu quero agradecer a todos os que estiveram presentes aqui hoje, por terem me permitido falar em nome do Ministério Público Federal.

Muito obrigado, Excelência, e desejo a todos uma boa noite e um bom trabalho.

Muito obrigado, Excelência, e desejo a todos uma boa noite e um bom trabalho.

Muito obrigado, Excelência, e desejo a todos uma boa noite e um bom trabalho.

Muito obrigado, Excelência, e desejo a todos uma boa noite e um bom trabalho.

Muito obrigado, Excelência, e desejo a todos uma boa noite e um bom trabalho.

Muito obrigado, Excelência, e desejo a todos uma boa noite e um bom trabalho.

Muito obrigado, Excelência, e desejo a todos uma boa noite e um bom trabalho.

Discurso do Doutor  
**ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA,**  
Procurador-Geral da República

Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, advogados, servidores desta Casa, parentes do homenageado.

Pela última vez, o Supremo Tribunal Federal homenageia oficialmente, com discursos, o seu centenário Ministro Orosimbo Nonato da Silva, aposentado em janeiro de 1960 e falecido em novembro de 1974.

Aposentadoria e morte ensejaram as duas homenagens anteriores.

Agora, no centenário de nascimento, Orosimbo Nonato recebe, desta Suprema Corte, a última reverência explícita, de forma oficial.

Mas, centenário, aqui, não significa termo final de lembrança, senão início de perpetuidade.

É por isso que o menino da mineira Sabará, terra de Sepúlveda Pertence, será sempre lembrado!

É por isso que o bacharel Orosimbo, de 1911, pela Faculdade de Direito de Minas Gerais está vivo neste 1992, também centenário da conhecida Casa de Afonso Pena, em Belo Horizonte.

Se ali foi aluno, mais tarde foi mestre. Professor catedrático de Direito Civil, por concurso. Civilista por excelência.

Mas, antes, em 1913, foi Juiz Municipal na Entre Rios de Minas, berço de Carlos Velloso.

Depois, Desembargador do Tribunal mineiro, de 1934 a 1940, quando foi nomeado para Consultor-Geral da República.

Em 21 de maio de 1941 tomava posse neste Colendo Supremo Tribunal, trazendo seu estilo inconfundível de purista da língua pátria, que será sempre, lembrado.

Se a forma era *sui generis*, o conteúdo era, invariavelmente, *res mirabilis*, oriunda de pensador profundo; de sábio.

Por isso, Orosimbo Nonato jamais será esquecido.

E o Ministério Público não poderia ficar silente, neste momento de formal lembrança, devendo ser dito que o homenageado foi, também, antes da magistratura, um de seus membros, na mesma comarca de Entre Rios.

Muitos foram os que já passaram por este Supremo Tribunal deixando marcas indeléveis, mas Orosimbo Nonato, seu Presidente por dois biénios, não passou deixando marcas, simplesmente porque ele não passou: ele ficou e ficará sempre.

Segundo Gonçalves de Oliveira, «Orosimbo foi um sol. Um sol que, em princípio de novembro (de 1974), se escondeu no poente frio».

Mas, não se pode esquecer a aurora renovadora, que acontece todo dia.

Afinal, sol è perpetuamente sol!

Termo aqui, para que o laconismo de minha saudação contraste com a grandeza do homenageado.

Grandeza muito maior que a do sol.

Muito obrigado.

Palavras do Senhor Ministro  
**SYDNEY SANCHES,**  
Presidente



Concedo a palavra ao Ilustre Advogado Dr. Carlos Eduardo Caputo Bastos, que faz parte da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ilustre Senhor Presidente, Senhores Membros do Conselho Superior da Magistratura, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Judiciário, Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Executivo, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Legislativo, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Judiciário, Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Executivo, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Legislativo.

Senhor Presidente, Senhores Membros do Conselho Superior da Magistratura, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Judiciário, Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Executivo, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Legislativo.

Senhor Presidente, Senhores Membros do Conselho Superior da Magistratura, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Judiciário, Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Executivo, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Legislativo.

Senhor Presidente, Senhores Membros do Conselho Superior da Magistratura, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Judiciário, Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Executivo, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Legislativo.

Senhor Presidente, Senhores Membros do Conselho Superior da Magistratura, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Judiciário, Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Executivo, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Legislativo.

Discurso do Doutor  
**CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS,**  
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Senhor Presidente, Senhores Membros do Conselho Superior da Magistratura, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Judiciário, Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Executivo, Senhores Membros do Conselho Superior do Poder Legislativo.



Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Ministros, eminente representante do Ministério Público Federal, Excelentíssimas Autoridades aqui presentes ou representadas, meus caros Colegas Advogados, meus Senhores, minhas Senhoras servidores da Casa, digníssima família do eminente homenageado, Ministro Orosimbo Nonato.

Quis o destino, mais uma vez, Senhor Presidente, diante da justificada impossibilidade de comparecimento do Presidente do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que eu tivesse a fortuna de comparecer à esta cerimônia tão significativa, em que se homenageia o centenário de nascimento do saudoso Ministro Orosimbo Nonato.

Já disse certa feita, que a indicação, para mim, expressa uma desvanecedora ocasião, porquanto, numa só oportunidade, vejo-me na situação de ocupar essa tribuna tão fascinante, para, na condição de representante dos Advogados brasileiros, irmanar-se com Vossas Excelências e com o representante do Ministério Público Federal, e dar continuidade a uma tradição, tradição esta, Senhor Presidente, Senhores Ministros, que nós Advogados temos a exata dimensão, e a compreendemos com júbilo.

É que nessas sessões, vive-se um pouco da história do nosso povo, em muitas vezes, são essas oportunidades que permitem divulgar, para os nossos concidadãos, em especial aos mais jovens, a pessoa, o trabalho e a contribuição de brasileiros tão eminentes, como é o caso do Ministro Orosimbo Nonato.

Ao final do ano passado, o incansável Advogado Hugo Mosca, exemplo vivo de denodo e dedicação no exercício da advocacia, escrevia, em ensaio dedicado ao homenageado, a quem carinhosa e merecidamente denominou «Apóstolo do Direito», que o seu objetivo era realizar um preito de saudade, procurando justificar a razão pela qual Sua Excelência, o saudoso Ministro Orosimbo Nonato, não alcançara, plenamente, a merecida e consagradora notoriedade alcançada por outros eminentes brasileiros.

Nesse sentido, o eminente Colega anotou: «é que na sua época os meios de comunicação eram escassos, os jornais não registravam decisões judiciais, não haviam seminários nem conferências, como hoje, se pro-

move, para gáudio de magistrados e advogados». E conclui: «que não havia eco para os magistrais debates que se registram em nosso tempo até na televisão, e mais do que isso, até as revistas especializadas não continham condições técnicas para acolher os arestos».

É por isso, Egrégio Tribunal, que os Advogados brasileiros sentem-se no dever de emprestar a sua modesta mas firme e decidida colaboração, quando chamados a saudar, em sessões como a presente, a memória de homens da estirpe do Ministro Orosimbo Nonato.

As lições de Sua Excelência, que a indispensável Revista Forense sempre registrou, extravazam o seu próprio tempo, porque marcadas pela perpetuidade característica da solidez do raciocínio e da retidão intelectual.

Pelo que se observa na leitura de seus votos, e nos discursos que proferiu, o saudoso Ministro Orosimbo Nonato não se limitava a julgar o caso concreto nem se restringia ao universo da cerimônia. Ao contrário, revela-se em seus escritos, de maneira lúcida e palpável, fonte permanente de sua inesgotável reflexão, de sua mensagem sadia, de suas convicções de vida cristã e, enfim, o talento e a sabedoria que a natureza lhe brindou.

A sua concepção da judicatura exprime a angústia que lhe impregnava o espírito de homem deliberado ao dever de praticar a justiça, de servir aos seus semelhantes, despojado da mais mínima vaidade, traço marcante e característico dos vocacionados para o bem.

Tomo como exemplo, pela eloquência de sua simplicidade, a passagem que se lhe atribui referente ao grau de dificuldade dos processos. Disse Sua Excelência «... não há nem processos fáceis, nem processos difíceis, nem processos iguais. O Juiz, para cada um, tem que ter a mesma cautela, porque somente Deus é exemplar em seus julgamentos. Os homens falham. E eu mais do que eles».

Como se vê, Senhor Presidente, Senhores Ministros, era na linguagem simples, de um trecho modesto, acessível à leitura e compreensão de qualquer mortal, que o saudoso Ministro Orosimbo Nonato manifestava a sua marcante grandeza, o seu bom caráter, a sua boa índole, a sua convicção mais íntima da fidelidade a Deus-Pai.

E, nesse particular, è sempre oportuno lembrar a advertência do mestre Josémaria Escrivá, quando dizia: «reconhece humildemente a tua fraqueza, para poderes dizer com o Apóstolo «*Cumenim infirmor, tunc potens sum*», porque, quando sou fraco, então sou forte».

Agradecendo, em nome dos Advogados brasileiros, a honra de participar desta sessão comemorativa do nascimento do saudoso Ministro Orosimbo Nonato, rogo a Vossas Excelências, que, mesmo com o sacrifício pessoal e de suas digníssimas famílias, prossigam no exercício de sua vocação incessante de praticar o bem e a Justiça, nesta Casa onde repousa a segurança e a eterna esperança da cidadania, senão em homena-

gem exclusiva à Pátria amada, também à memória de seus filhos, de seus antecessores, de exemplos, afinal, como o saudoso Ministro Orosimbo Nonato.

A Ordem dos Advogados do Brasil se curva aos que amam a justiça e o direito e trabalham numa e noutro com o espírito voltado para o bem comum, e para o seu benefício devem trabalhar as inteligências mais privilegiadas da Nação.

Homenageando o Ministro Orosimbo Nonato, reverenciando a sua memória, estamos prestigiando as diversas manifestações e revelações do dinamismo, da inteligência e da submissão ao bem comum que têm despontado em milhares de brasileiros, que louvaram a sociedade e a Pátria e, por isso, não morrem, merecem o nosso respeito e eterna lembrança.

Senhor Ministro Presidente, muito obrigado em nome da Ordem dos Advogados do Brasil.



Concedo a palavra ao Doutor Hugo Mosca, para os agradecimentos em nome da família.

Presidente  
SYDNEY SANCHEZ  
Presidente do Senhor Ministro

Constituição e poderes do Governador do Estado de São Paulo, para o exercício das suas funções.

Art. 100. O Governador do Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, goza de prerrogativas de foro e de inviolabilidade.

Art. 101. O Governador do Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, goza de prerrogativas de foro e de inviolabilidade.

Art. 102. O Governador do Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, goza de prerrogativas de foro e de inviolabilidade.

Art. 103. O Governador do Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, goza de prerrogativas de foro e de inviolabilidade.

Art. 104. O Governador do Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, goza de prerrogativas de foro e de inviolabilidade.

Discurso do Doutor  
HUGO MOSCA,  
Advogado

Senhor Presidente, Egrégia Corte, ilustrado representante do Ministério Público, meus colegas de atuação, e as minhas homenagens à família do Doutor Orosimbo Nonato, notadamente ao Ministro Paulo Nonato, seu filho e de seu neto. Também, aqui, a presença especial da viúva do Ministro António Gonçalves de Oliveira, que foi seu substituto nesta Corte e seu íntimo amigo.

Ministros, não podemos dissimular, nem a nossa honra, nem a nossa emoção em ocupar, neste momento, esta tribuna, tão augusta para, em nome da família do nobilíssimo Doutor Orosimbo Nonato, agradecer a esta Egrégia Corte a majestade desta sessão solene, comemorando o Centenário do nascimento de um dos seus mais marcantes vultos.

Preferimos, rompendo, talvez até tradições, não proferir um discurso, mas primar, dentro de todas as nossas limitações, que reconhecemos e proclamamos, sem pejo, modesto depoimento, porque, graças às bênçãos do Senhor, que tem sido tão generoso conosco, nos permite a imensa ventura de vivermos, ainda, entre as raras, raríssimas mesmo, criaturas que tiveram, de perto, trato, como nós, durante dez anos, com o nosso homenageado.

Ao tomar posse, nesta Suprema Corte, respondendo à saudação do Embaixador Raul Fernandes afirmou, o Doutor Orosimbo Nonato, desde logo, que não esperassem de sua atuação, comessinhos e aconchegantes atos de Justiça, assumia o cargo, sim e apenas, para cumprir a lei, porque não era legislador.

Riguroso no conhecimento preliminar de cada demanda afirmava que não existiam dois Direitos, os postulantes é que imaginavam soluções instáveis e estêreis, não contempladas nos Códigos, para criar artifícios e era, exatamente, para exercer essa vigilância, que afirmava:

«À função do Juiz, nenhuma outra sobreleva. De certo que lhe não cabe julgar a lei, deixando de aplicá-la por amor de sua própria opinião pessoal».

E acrescentou:

«Ainda, porém, que lhe não seja lícito fazer prevalecer, contra a lei, os próprios sentimentos, não é ele um ser impassível, a contemplar o dra-

ma humano de ameias altíssimas, do ângulo visual de Sirius, no esplêndido isolamento do egoísmo e da indiferença».

E em toda a sua luminosa judicatura assim procedeu.

Creemos não ser uma heresia de nossa parte afirmar, neste instante, que não são nos livros e nem nos Pareceres, desde a Consultoria Geral da República, que o pesquisador vai encontrar o que de mais esplêndido, mais escorreito, mais soberbo, mais inexcusável, da consagrada obra que deixou. Seus votos, hoje, sem desdouro ou imprecisões, para ninguém é que reúnem o de mais luzente, mais fundamentado, existe na Doutrina e na Jurisprudência, em torno dos temas focalizados em seus pronunciamentos.

Felizmente, esses votos e esses acórdãos, num trabalho pertinaz do devotado Diretor da Jurisprudência desta Egrégia Corte, Doutor Neuzi Coutinho, em sua grande parte, já se encontram catalogados, como obras raras de artesanato e que jamais serão substituídas ou transferidas para um segundo plano.

E o próprio Doutor Orosimbo Nonato, certa vez, ao discursar no Instituto dos Advogados Brasileiros, em 1957, fez esta advertência, válida até hoje:

«O próprio ritmo apressado e trépido da atividade do Tribunal impede se imprima aos votos um cunho primoroso que só o vagar e a meditação pausada pertinem aos trabalhos do espírito.

«Enquanto bracejei na atafona e tive de pelear a arca partida, com o alude dos processos e a pinha dos pleitos, não só não pude vagar a qualquer atividade, posto correlata como a de publicista, como tive de permanecer em uma espécie de retiro voluntário, para não permitir pleitos sem solução e causas arrastadas, indefinidamente».

Homem modesto, simples, sem sufragar arroubos de elogios, ou agrados descabidos, por mais de uma vez, notadamente no julgamento de um *Habeas Corpus*, em que o saudoso Ministro Rocha Lagoa, implacavelmente, indicava os espúrios antecedentes do paciente, o nosso homenageado, que não era habitual em apartear colegas, não se conteve e pediu ao julgador mais tolerância, porque toda as criaturas humanas eram feitas do mesmo barro, e que cada uma, invocando Santo Agostinho, sempre se podia encontrar, uma qualidade ou uma virtude.

Em outra oportunidade, ao discursar para os alunos da Faculdade Cândido Mendes, os advertiu:

«O estudo dos próprios erros torna-se às vezes útil e suscita o respeito devido a todo o esforço sincero em prol do aperfeiçoamento da humanidade».

Infenso a homenagens, não abrindo, nunca, entretanto, os esteios da sua autoridade, jamais cultuou a notoriedade, muito pelo contrário, sem ser amargo em suas decisões, não endossava os eternos e ruidosos figurantes que abrem sorrisos para os poderosos, os mantendo à distância,

porque era realmente, um magistrado que bem compreendia o rigor do cargo e a majestade da judicatura e exigia de todos reciprocidade de cortesia.

Vamos citar, de passagem, um exemplo. O Doutor Orosimbo Nonato fez parte da Banca da Universidade, que examinou o Doutor Hahne-mann Guimarães, sem dúvida outro mestre do Direito. Pois bem, a vida prosseguiu e jamais o Doutor Orosimbo chamou com intimidade o seu ex-examinado. O tratamento era fidalgo, mas seco, e se tratavam sempre, de Doutor Hahnenann e Doutor Orosimbo, mesmo nos atos mais solenes.

O Doutor Orosimbo trabalhava numa bancada grande, onde colocava quatro a cinco processos, lia-os de trás para a frente, a partir das contra-razões, depois razões e finalmente o despacho de admissão do pleito, tomava algumas notas e passava a meditar sobre as teses expostas e após, então, é que se sentava para redigir o voto, usando uma larga tira de papel, com uma letra bastante apressada e em espaços amplos, para facilitar a datilografia.

Quando lhe cabia examinar uma Rescisória, ele que dava ao vocábulo «literal violação de lei» um sentido muito restrito, se detinha, de início, no conteúdo intrínseco, do acórdão atacado, para ver se existiam o que chamava de pruridos de formalismo ou indigência de respaldo legal, e somente depois é que lia o que Autor e Réu haviam trazido à debate e dificilmente admitia a rescisão do aresto, porque considerava que o trânsito em julgado de uma decisão judicial, era uma garantia quase imitável, para os contornos do Direito.

A arrogância intelectual, a presunção, o orgulho das suas próprias convicções, jamais mereceram seu culto ou comprometeram a isenção. Se é certo que seu posicionamento, face a cada pleito, era fruto da amadurecida meditação, e não escondia o velho aforisma que o Juiz é o mais julgado dos seres humanos, porque a paixão ardente que refoge nos pleitos, fatalmente faz um dos litigantes usar a veemência como arma de agreste crítica, que fica permanente e que vence gerações, era um homem imutável na sua conduta do dia-a-dia.

Ao receber a Medalha de Honra ao Mérito, fez esta confissão que tem que servir de modelo até os nossos dias:

«A velhice, creio já ter lido algures, é sobretudo um exílio d'alma, amalgado pela nostalgia do país da ilusão, dos sonhos dissipados e dos impactos da mocidade. Esta circunstância dará maior penhor de sinceridade à declaração, ainda mais uma vez, de não me sentir à altura da homenagem».

Por mais de uma vez afirmou que as leis são feitas para os homens e não os homens para as leis, e que as angústias, as aflições, os dramas, as paixões, vem desaguar no foro.

E acrescentou:

«No constatar iniquidade, há de possuir na mesma palavra divina, ânimo forte e virtude poderosa, algo de marcial e de heróico».

A família do grande **Mestre**, por nosso intermédio e com imensa honra para nós, agradece enternecida, esta **homenagem**, na certeza plena que o Senhor Deus, Pai de todos nós, nos permite dizer que esta Egrégia Corte, há de guardar, eternamente na História, as irreprocháveis lições de Direito que o homenageado deixou com o tirocínio da sua judicatura em que sempre proclamou que um problema de justiça é sempre um problema de vida e que a Lei não admite perplexidades, nem dúvidas, nem arbítrios, só vale e só tem limites o que a consciência lhe dita, no momento em que julga o seu próximo, sem esquecer que está sendo apenas veículo de uma bendita graça do Céu.

Muito obrigado.

Palavras do Senhor Ministro  
**SYDNEY SANCHES**,  
 Presidente



Os belos discursos proferidos ficarão registrados nos Anais da Corte.

Registro e agradeço a presença dos Senhores Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal, Raphael Mayer e Aldir Passarinho, do Desembargador Luiz Cláudio de Almeida Abreu, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, do Desembargador Edmundo Minervino, Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal, de Magistrados, representantes do Ministério Público, Advogados, antigos e atuais servidores da Casa, de familiares e de pessoas amigas do homenageado, dentre as quais destaco a Senhora Maria das Mercês Oliveira, viúva do Ministro Gonçalves de Oliveira, acompanhada de sua filha Maria Leticia Gonçalves de Oliveira.

Suspendo a Sessão por dez minutos, para que o Ministro do Itamaraty Doutor Paulo Fernandes da Silva Nonato, e o Doutor Paulo Henrique Silveira Fernandes Nonato, filho e neto do homenageado, respectivamente, que nos honram com a presença, possam receber os cumprimentos de todos os presentes.





IMPRESA  
78